SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 10 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 1979

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2019

PORTARIA Nº 164/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ALANA MARIA DE PONTES BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,
RESOLV
E: Art.1° - NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data, a **SRA. *ALANA MARIA DE PONTES BARBOSA*,** para assumir o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, devido à aprovação em Concurso Público n° 01/2018, percebendo seus vencimentos na Ref. 5-A, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Regido pela Regime Jurídico Único dos Funcionários do Município de Barra do Turvo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08/04/2019.

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de abril de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:9B587E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2019

PORTARIA Nº 165/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ADILSON NUNES DE AVELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,
RESOLV
E: Art.1° - NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data, ao **SR. *ADILSON NUNES DE AVELAR*,** para assumir o cargo de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO**, devido à aprovação em Concurso Público n° 01/2018, percebendo seus vencimentos na Ref. 11-A, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Regido pela Regime Jurídico Único dos Funcionários do Município de Barra do Turvo.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de abril de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:43508B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2019

PORTARIA Nº 166/2019

"DISPÕE SOBRE O TÉRMINO CONTRATUAL DE MARIA SANDRA SILVA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerada, a **Sra. *MARIA SANDRA SILVA DO NASCIMENTO*,** portadora da Cédula de Identidade RG: 20.990.519-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 144.380.168-27, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, devido ao Término de Contrato nº 026/2017 de 07 de abril de 2017.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07/04/2019.

Município de Barra do Turvo – SP, 09 de abril de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F70B5E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2019

PORTARIA Nº 167/2019

"DISPÕE SOBRE O TÉRMINO CONTRATUAL DE SABRINA NUNES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerada, a **Sra. *SABRINA NUNES SILVA*,** portadora da Cédula de Identidade RG: 48.235.515-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 395.597.258-58, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, devido ao Término de Contrato nº 027/2017 de 07 de abril de 2017.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07/04/2019.

Município de Barra do Turvo – SP, 09 de abril de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:2500C272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2019

PORTARIA Nº 168/2019

"DISPÕE SOBRE O TÉRMINO CONTRATUAL DE CLAUDINEIA APARECIDA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerada, a **Sra. *CLAUDINEIA APARECIDA RIBEIRO*,** portadora da Cédula de Identidade RG: 42.257.477-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 330.130.368-42, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, devido ao Término de Contrato nº 030/2017 de 07 de abril de 2017.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07/04/2019.

Município de Barra do Turvo – SP, 09 de abril de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:44A17A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2019

PORTARIA Nº 169/2019

"DISPÕE SOBRE O TÉRMINO CONTRATUAL DE SUZANA SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerada, a **Sra. *SUZANA SILVA SANTOS*,** portadora da Cédula de Identidade RG: 25.745.760-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 252.227.388-41, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, devido ao Término de Contrato nº 024/2017 de 07 de abril de 2017.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07/04/2019.

Município de Barra do Turvo – SP, 09 de abril de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:7CC4B5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2019

PORTARIA Nº 170/2019

"DISPÕE SOBRE O TÉRMINO CONTRATUAL DE RENATO RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerado, o **Sr. *RENATO RODRIGUES DOS SANTOS*,** portador da Cédula de Identidade RG: 11.116.302-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 438.804.338-95, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE, devido ao Término de Contrato nº 002/2018 de 09 de abril de 2018.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 09 de abril de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6AA78041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2019

PORTARIA Nº 171/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO LUAN DOS REIS".

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias ao funcionário **LUAN DOS REIS,** ocupante de cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS, do quadro em Comissão do Município de Barra do Turvo.

PARÁGRAFO ÚNICO. As férias referem-se, ao período de aquisição 2017/2018, que será gozada de 09 de abril de 2019 a 28 de abril de 2019, retornando ao exercício das suas funções em 21 de abril de 2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de abril de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F4C1EAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2019

PORTARIA Nº 172/2019

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DEVIDO A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. JOSÉ LUCINDA DA SILVA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica afastado, o **Sr. *JOSÉ LUCINDA DA SILVA NETO*,** portador da Cédula de Identidade RG: 20.553.315-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 538.972.424-00, ocupante do cargo de VIGIA, devido a decisão do INSS em conceder Aposentadoria por Invalidez.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 09 de abril de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6D5FA3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2019

PORTARIA Nº 173/2019

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DEVIDO A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. LUIZ ANTONIO DALLAGRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica afastado, o **Sr. *LUIZ ANTONIO DALLAGRANA*,** portador da Cédula de Identidade RG: 3.988.298-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 047.223.078-65, ocupante do cargo de MOTORISTA, devido a decisão do INSS em conceder Aposentadoria por Invalidez.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 09 de abril de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:3A9DA38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2019

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2018, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **MOTORISTA.**

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Barra do Turvo-SP.

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Concurso Público, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
ELEANDRO MOTA DA SILVA	11º	MOTORISTA	01/2018

Município de Barra do Turvo/SP, 10 de abril de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:39A14009

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 3.007, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de Itupeva, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários às obras do **Coletor Tronco Caxambú**, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Itupeva, imóveis esses que constam pertencer, respectivamente, a **Élio Massahiro Kataguiri**, (Cadastro Sabesp nº 0425/066), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com n° **RED 016/2019 Fl 01/06**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supra mencionados, a saber:

Cadastro nº **0425/066**
Proprietário: **Élio Massahiro Kataguiri**

ÁREA: **576,99 m² -** Desenho n° **RED 016/2019 Fl 01/06**

Área: (1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 - 1) = 576,99m²

Faixa de terras no Bairro Paineiras, antigo desmembramento da Fazenda São João da Via Sacra, no município de Itupeva, comarca de Jundiaí – SP, pertencente à matrícula 6.283 do 1º C.R.I. de Jundiaí – SP, representada no desenho Sabesp RED 016/2019 – FL 01/06, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1", localizado na divisa com as terras do Sr. Fernando Antonio Henrique Bussinello, no segmento titulado de rumo 62°20'NW e cumprimento total de 335,62m, distante 11,33m do segmento titulado de rumo 64°03'NW e cumprimento total de 30,19m, daí segue pela referida divisa com rumo 62°20'NW por 4,26m até o ponto aqui designado "2"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 47°55'36"NE por 39,63m até o ponto aqui designado "3"; segue com rumo 31°39'14"NE por 31,68m até o ponto aqui designado "4"; segue com rumo 48°20'22"NE por 65,24m até o ponto aqui designado "5"; segue com rumo 22°43'50"NE por 7,50m até o ponto aqui designado "6", confrontando desde o ponto 2 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a propriedade do Sr. Leon Schorr com rumo 68°33'06"SE por 4,00m até o ponto aqui designado "7"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 22°43'50"SW por 8,50m até o ponto aqui designado "8"; segue com rumo 48°20'22"SW por 65,56m até o ponto aqui designado "9"; segue com

Decreto n° 3.007/19 02

rumo 31°39'14"SW por 31,67m até o ponto aqui designado "10"; segue com rumo 47°55'36"SW por 38,72m até o ponto inicial 1, confrontando desde o ponto 7 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 576,99m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário Adjunto de Habitação, Obras e Urbanismo

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:C9FC1412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 3.008, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de Itupeva, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários às obras do **Coletor Tronco Caxambú**, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Itupeva, imóveis esses que constam pertencer, respectivamente, a **LE TRIO I Empreendimentos S.A.** (Cadastro Sabesp nº 0425/067), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com n° **RED 016/2019 Fl 01/06**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supra mencionados, a saber:

Cadastro nº **0425/067**
Proprietário: **LE TRIO I Empreendimentos S.A.**
ÁREA: **311,50 m² -** Desenho n° **RED 016/2019 Fl 01/06.**
Área: (11 – 12 – 13 – 14 – 7 – 6 – 15 – 16 – 11) = 311,50m²

Faixa de terras em um imóvel denominado Sítio Nova Era, Bairro das Paineiras, no Município de Itupeva, Comarca de Jundiaí – SP, pertencente à matrícula 2.417 do 1º C.R.I. de Jundiaí – SP, representada no desenho Sabesp RED 016/2019 – FL 01/06, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "11", situado na divisa com a propriedade de Walter Castanha (Matr. 35.537 - 1º C.R.I. de Jundiaí – SP), distante 699,90m da Estrada Municipal IVA – 120, daí segue pela referida divisa com azimute de 100°44'20" por 4,00m até o ponto aqui designado "12"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 189°36'09" por 6,21m até o ponto aqui designado "13"; segue com azimute de 196°48'30" por 64,69m até o ponto aqui designado "14"; segue com azimute de 185°54'35" por 6,77m até o ponto aqui designado "7", confrontando desde o ponto 12 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a propriedade de Élio Massahiro Kataguiri (Matr. 6.283 - 1º C.R.I. de Jundiaí – SP) com azimute de 274°37'38" por 4,00m até o ponto aqui designado "6"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 5°54'35" por 7,24m até o ponto aqui designado "15"; segue com azimute de 16°48'30" por 64,82m até o ponto aqui designado "16"; segue com azimute de 9°36'09" por 6,04m até o ponto inicial 11, confrontando desde o ponto 6 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 311,50m².
Decreto n° 3.008/19 02

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário Adjunto de Habitação, Obras e Urbanismo

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:A4014535

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 3.009, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de Itupeva, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários às obras do **Coletor Tronco Caxambú**, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Itupeva, imóveis esses que constam pertencer, respectivamente, a **Walter Castanha,** (Cadastro Sabesp nº 0425/068), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com n° **RED 016/2019 Fl 01/06**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supra mencionados, a saber:

Cadastro nº **0425/068**
Proprietário: **Walter Castanha**
ÁREA: **26,21 m²** - Desenho n° **RED 016/2019 Fl 01/06.**

Área: (S15 – S14 – S29 – S15) = 26,21m²

Faixa de terras em um terreno, sem benfeitorias, desmembrado da Fazenda São João da Via Sacra, atual Bairro das Paineiras, na cidade e município de Itupeva, comarca de Jundiaí - SP, pertencente à matrícula 35.537 do 1º C.R.I. de Jundiaí – SP, representada no desenho Sabesp RED 016/2019 – FL 01/06, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S15", de coordenadas geográficas (UTM – SAD 69. MC 45º W), N=7.436.323,064; E=293.904,542, localizado na divisa com Salvacap LTDA (Toni Messina, Matrícula nº 8.193, 1º RI local), entre os pontos titulados "I" e "J", distante 78,84m do ponto I, daí segue pela referida divisa com azimute de 285°44'16" e distância de cinco metros e vinte e um centímetros (5,21m), até o ponto aqui designado "S14", de coordenadas geográficas, N=7.436.324,478, E=293.899,525; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 167°22'59" e distância de onze metros e quarenta e três centímetros (11,43m), até o ponto aqui designado "S29", de coordenadas geográficas, N=7.436.313,326, E=293.902,021; segue confrontando o terreno desapropriado pelo Município de Itupeva para prolongamento da Rua XV de Novembro (Matrícula n.º 147.936) com azimute de 14°30'49" e distância de dez metros e seis centímetros (10,06m) até o ponto S15, início da presente descrição perimétrica, encerrando uma área de 26,21m².

Decreto n° 3.009/19 02

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário Adjunto de Habitação, Obras e Urbanismo

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:BB53F0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 3.010, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de Itupeva, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários às obras do **Coletor Tronco Caxambú**, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Itupeva, imóveis esses que constam pertencer, respectivamente, a **Florestal Incorporações Ltda**, (Cadastro Sabesp nº 0425/069), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com n° **RED 016/2019 Fl 01 e 02/06**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supra mencionados, a saber:

Cadastro nº **0425/069**
Proprietário: **Florestal Incorporações Ltda.**
ÁREA: **2.662,63 m²** - Desenho n° **RED 016/2019 Fl 01 e 02/06**

Área: (P2 – S1 – S2 – S3 - S4 ..... S25 – S26 – S27 – S28 – P2) = 2.662,63m²

Faixa de terras em um imóvel situado na Estrada Municipal, Gleba B, Bairro das Paineiras, em Itupeva. Um terreno sem benfeitorias, encravado na fazenda São João da Via Sacra, Comarca de Jundiaí – SP, pertencente à matrícula 8.193 do 1º C.R.I. de Jundiaí – SP, representada nos desenhos Sabesp RED 016/2019 – FL 01 e 02/06,

com a seguinte descrição: inicia no ponto titulado "P2", localizado no alinhamento da Estrada Municipal Jundiaí à Itupeva, daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 84°57'05"SE por 24,85m até o ponto aqui designado "S1"; segue com rumo 69°19'49"SE por 25,72m até o ponto aqui designado "S2"; segue com rumo 40°58'42"SE por 54,04m até o ponto aqui designado "S3"; segue com rumo 5°38'02"SW por 61,57m até o ponto aqui designado "S4"; segue com rumo 29°16'14"SE por 11,94m até o ponto aqui designado "S5"; segue com rumo 24°04'37"SE por 89,86m até o ponto aqui designado "S6"; segue com rumo 21°23'48"SE por 63,80m até o ponto aqui designado "S7"; segue com rumo 12°29'20"SE por 65,33m até o ponto aqui designado "S8"; segue com rumo 27°13'04"SW por 46,90m até o ponto aqui designado "S9"; segue com rumo 8°53'51"SW por 66,21m até o ponto aqui designado "S10"; segue com rumo 13°08'27"SE por 50,02m até o ponto aqui designado "S11"; segue com rumo 18°44'03"SW por 42,70m até o ponto aqui designado "S12"; segue com rumo 3°21'31"SW por 42,63m até o ponto aqui designado "S13"; segue com rumo 5°05'57"SE por 35,93m até o ponto aqui designado "S14", confrontando desde o ponto P2 até aqui com área da mesma

Decreto n° 3.010/19 02

propriedade; segue confrontando com a propriedade de Nagib Ballan Neto com rumo 55°12'47"SE por 5,21m até o ponto aqui designado "S15"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 5°05'37"NW por 39,00m até o ponto aqui designado "S16"; segue com rumo 3°21'31"NE por 41,77m até o ponto aqui designado "S17"; segue com rumo 18°44'03"NE por 43,30m até o ponto aqui designado "S18"; segue com rumo 13°08'27"NW por 50,39m até o ponto aqui designado "S19"; segue com rumo 8°53'51"NE por 64,79m até o ponto aqui designado "S20"; segue com rumo 27°13'04"NE por 47,70m até o ponto aqui designado "S21"; segue com rumo 12°29'20"NW por 67,08m até o ponto aqui designado "S22"; segue com rumo 21°23'48"NW por 64,20m até o ponto aqui designado "S23"; segue com rumo 24°04'37"NW por 90,13m até o ponto aqui designado "S24"; segue com rumo 29°16'14"NW por 10,86m até o ponto aqui designado "S25"; segue com rumo 5°38'02"NE por 62,03m até o ponto aqui designado "S26"; segue com rumo 40°58'42"NW por 56,77m até o ponto aqui designado "S27"; segue com rumo 69°19'49"NW por 21,47m até o ponto aqui designado "S28", confrontando desde o ponto S15 até aqui com área da mesma propriedade; segue pelo alinhamento da Estrada Municipal Jundiaí à Itupeva com rumo 89°26'40"NW por 31,09m até o ponto inicial P2, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.662,63m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário Adjunto de Habitação, Obras e Urbanismo

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:8EFCED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 3.011, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de Itupeva, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários às obras do **Coletor Tronco Caxambú**, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Itupeva, imóveis esses que constam pertencer, respectivamente, a **Dynatech Industrias Químicas LTDA.** (Cadastro Sabesp nº 0425/070), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com n° **RED 016/2019 Fl 03/06**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supra mencionados, a saber:

Cadastro nº **0425/070**
Proprietário: **Dynatech Industrias Químicas LTDA.**
ÁREA: **2.066,19 m²** - Desenho n° **RED 016/2019 Fl 03/06**

Área: (17 – 18 – 19 - 20 – 21 ..... 27 – 28 – 29 – 30 – 17) = 2.066,19m²

Faixa de terras em uma gleba de terras, situada no município de Itupeva, comarca de Jundiaí - SP, pertencente à matrícula 14.960 do 1º C.R.I. de Jundiaí – SP, representada no desenho Sabesp RED 016/2019 – FL 03/06, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "17", localizado na divisa com a propriedade de Ademar Salles, entre os pontos titulados “C” e “D”, distante 81,32m do ponto C, daí segue pela referida divisa com rumo 30°54'24"NE por 7,62m até o ponto aqui designado "18"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 82°50'31"NE por 89,76m até o ponto aqui designado "19"; segue com rumo 80°34'09"SE por 33,35m até o ponto aqui designado "20"; segue com rumo 18°42'12"SE por 26,46m até o ponto aqui designado "21"; segue com rumo 56°37'22"SE por 80,72m até o ponto aqui designado "22"; segue com rumo 61°32'54"SE por 67,91m até o ponto aqui designado "23"; segue com rumo 23°26'02"SE por 48,10m até o ponto aqui designado "24", confrontando desde o ponto 18 até aqui com área da mesma propriedade; segue pelo alinhamento da Estrada Municipal IVA-342 com rumo 67°36'40"SW por 6,00m até o ponto aqui designado "25"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 23°26'02"NW por 45,92m até o ponto aqui designado "26"; segue com rumo 61°32'54"NW por 66,09m até o ponto aqui designado "27"; segue com rumo 56°37'22"NW por 83,04m até o ponto aqui designado "28"; segue com rumo 18°42'12"NW por 24,92m até o ponto aqui

Decreto n° 3.011/19 02

designado "29"; segue com rumo 80°34'09"NW por 28,88m até o ponto aqui designado "30"; segue com rumo 82°50'31"SW por 93,58m até o ponto inicial 17, confrontando desde o ponto 25 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.066,19m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de

passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário Adjunto de Habitação, Obras e Urbanismo

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:7E9489DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 3.012, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de Itupeva, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários às obras do **Coletor Tronco Caxambú**, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Itupeva, imóveis esses que constam pertencer, respectivamente, a **Ademar Salles** (Cadastro Sabesp nº 0425/071), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com n° **RED 016/2019 Fl 03/06**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supra mencionados, a saber:

Cadastro nº **0425/071**
Proprietário: **Ademar Salles**
ÁREA: **1.170,78 m² -** Desenho n° **RED 016/2019 Fl 03/06**

Área: (A – B – C - D – E – F – G – H - A) = 1.170,78m²

Faixa de terras em uma gleba de terras, sita no município de Itupeva, comarca de Jundiaí - SP, destacada da Fazenda Via Sacra ou Sítio São João da Via Sacra, designada "Área B", pertencente à matrícula 15.522 do 1º C.R.I. de Jundiaí – SP, representada no desenho Sabesp RED 016/2019 – FL 03/06, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "A", localizado na divisa com a Área A, entre os pontos titulados "34" e "33", distante 20,24m do ponto 34, daí segue pela referida divisa com rumo 82°52'29"SW por 7,32m até o ponto aqui designado "B"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 27°46'51"SW por 2,46m até o ponto aqui designado "C"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 38°44'08"SE por 165,06m até o ponto aqui designado "D"; segue confrontando com a Enia Indústria Química S.A. com rumo 51°55'36"NE por 37,73m até o ponto aqui designado "E"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 76°08'17"NW por 7,62m até o ponto aqui designado "F"; segue com rumo 51°55'36"SW por 27,10m até o ponto aqui designado "G"; segue com rumo 38°44'08"NW por 155,19m até o ponto aqui designado "H"; segue com rumo 27°46'51"NE por 2,71m até o ponto inicial A, confrontando desde o ponto E até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.170,78m².

Decreto n° 3.012/19 02

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário Adjunto de Habitação, Obras e Urbanismo

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:0BDED338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 3.013, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de Itupeva, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários às obras do **Coletor Tronco Caxambú**,

integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Itupeva, imóveis esses que constam pertencer, respectivamente, a **Building Dreams Administradora de Bens Próprios e Participações Ltda.** (Cadastro Sabesp nº 0425/072), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com n° **RED 016/2019 Fl 03/06**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supra mencionados, a saber:

Cadastro nº **0425/072**
Proprietário: **Building Dreams Administradora de Bens Próprios e Participações Ltda.**
ÁREA: **1.409,99 m²** - Desenho n° **RED 016/2019 Fl 03/06**

Área 1: (A1 – B – 31 - 32 – 33 - 34 - 35 – A1) = 1.159,29m²

Faixa de terras em **UMA ÁREA DE TERRAS**, destacada de maior porção de uma área desmembrada da Fazenda Via Sacra ou Sítio São João da Via Sacra, situada no município de Itupeva, comarca de Jundiaí - SP, designada como **"Área A5"**, pertencente à matrícula 87.963 do 1º C.R.I. de Jundiaí – SP, representada no desenho Sabesp RED 016/2019 – FL 03/06, com a seguinte descrição: inicia no ponto titulado "A1", localizado no alinhamento da faixa do D.E.R da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, lado direito, sentido Itupeva – Jundiaí, junto a divisa da área Área: A3; desse ponto segue em reta, pelo alinhamento da faixa do D.E.R da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, lado direito, sentido Itupeva – Jundiaí com azimute de 103°46'55" por 14,93m até o ponto titulado "B"; segue pelo alinhamento da faixa do D.E.R da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, lado direito, sentido Itupeva – Jundiaí com azimute de 104°41'12" por 133,93m até o ponto aqui designado "31"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 192°16'06" por 47,12m até o ponto aqui designado "32"; segue confrontando com o imóvel de propriedade de Ademar Salles com azimute de 248°56'18" por 7,18m até o ponto aqui designado "33"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 12°16'06" por 45,31m até o ponto aqui designado "34"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 284°35'33" por 140,11m até o ponto aqui designado

Decreto n° 3.013/19 02

"35"; segue confrontando com a Área: "A3", com azimute de 348°08'31" por 6,70m até o ponto inicial A, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.159,29m².

Área 2: (A – A1 – 35 - 36 – A) = 250,70m²

Faixa de terras em **UMA ÁREA DE TERRAS**, destacada de maior porção de uma área desmembrada da Fazenda Via Sacra ou Sítio São João da Via Sacra, situada no município de Itupeva, comarca de Jundiaí – SP, designada como **"Área A3"**, pertencente à matrícula 87.961 do 1º C.R.I. de Jundiaí – SP, representada no desenho Sabesp RED 016/2019 – FL 03/06, com a seguinte descrição: inicia no ponto titulado "A", localizado no alinhamento da faixa do D.E.R da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, lado direito, sentido Itupeva – Jundiaí, junto a divisa do imóvel de propriedade de Armando Salles; desse ponto segue em reta, pelo alinhamento da faixa do D.E.R da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, lado direito, sentido Itupeva – Jundiaí com azimute de 103º46´55" por 41,61m até o ponto aqui designado "A1"; segue confrontando com a área: "A5" com azimute de 168º08'31" por 6,70m até o ponto aqui designado "35"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 283º49'33" por 41,63m até o ponto aqui designado "36"; segue confrontando com a propriedade de Armando Salles com azimute de 348º08'31" por 6,67m até o ponto inicial A, fechando o perímetro e encerrando uma área de 250,70m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário Adjunto de Habitação, Obras e Urbanismo

Decreto n° 3.013/19 03

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:BA6B3346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 3.014, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de Itupeva, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários às obras do **Coletor Tronco Caxambú**, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Itupeva, imóveis esses que constam pertencer, respectivamente, a **Armando Salles** (Cadastro Sabesp nº 0425/073), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com n° **RED 016/2019 Fl 03/06**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supra mencionados, a saber:

Cadastro nº **0425/073**
Proprietário: **Armando Salles**
ÁREA: **63,80 m²** - Desenho n° **RED 016/2019 Fl 03/06**

Área: (A – 37 – 38 - 36 – A) = 63,80m²

Faixa de terras em uma Gleba de terras, designada como "Área B", no antigo Sítio São João da Via Sacra, atualmente denominado Bairro das Paineiras, Zona Industrial do município de Itupeva, comarca de Jundiaí - SP, pertencente à matrícula 31.670 do 1º C.R.I. de Jundiaí – SP, representada no desenho Sabesp RED 016/2019 – FL 03/06, com a seguinte descrição: inicia no ponto titulado "A" (E=292.966,50; N=7.437.145,80); localizado no alinhamento da faixa do D.E.R. da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, lado esquerdo, sentido Jundiaí – Itupeva, junto a divisa da Área "A", imóvel de propriedade

de Olga Sarti Campagna; deste ponto segue em reta pelo alinhamento da faixa do D.E.R. da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, lado esquerdo, sentido Jundiaí – Itupeva, segue em reta por uma distância de nove metros e vinte e dois centímetros (9,22m), com azimute de 283°46'55", até encontrar o ponto aqui designado "37" (E=292.957,55; N=7.437.148,00), deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de seis metros (6,00m), com azimute de 193°09'43", confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "38" (E=292.956,18; N=7.437.142,15), deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de doze metros e quatro centímetros (12,04m), com azimute de 103°49'33", confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "36" (E=293.904,54; N=7.437.139,28), deflete à esquerda e segue em reta por uma distância seis metros e
Decreto n° 3.014/19 02

sessenta e sete metros (6,67m), com azimute de 348°08'31", confrontando com a Área "A", imóvel de propriedade de Olga Sarti Campagna, até encontrar o ponto "A" (E=292.966,50; N=7.437.145,80), ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 63,80m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário Adjunto de Habitação, Obras e Urbanismo

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:102D4EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 08 DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO **CONTRATO Nº 001/15,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITUPEVA** E A EMPRESA **L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO PARQUE DAS HORTÊNSIAS NA CIDADE DE ITUPEVA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6505/14. ASSINATURA: 08/04/2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/14.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:8F843D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19, de 09 de abril de 2019. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para construção de Unidade Básica de Saúde e demais serviços complementares, conforme planilhas e cronogramas, no seguinte local: Via Paschoal Vicentini, nº 2791 no Loteamento "Vila Aparecida", no Município de Itupeva (SP). Com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, máquinas e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Depto. de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2° Andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. VISITA TÉCNICA: através do telefone (11) 4591-8141 – com o Sr. Cassiano Puglia, no período de 10/04/2019 até às 14h00 do dia 23/04/2019. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2019. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10:00 horas do dia 25 de abril de 2019. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:BE39A76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/19

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/19 – Aquisição de Toner para impressora Samsung M2020, sob sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 1175-7/2019.**

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2019.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/19**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 09/04/2019 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/unt.
01	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2020, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1000 PÁGINAS, NA COR PRETA.	LEANDRO DE SOUZA FRANCO	R$ 218,80

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:46165517